



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 53/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, DENTRO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 3.1 – PESSOAL E ENCARGOS, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento e do Departamento de Saúde, voltadas ao pagamento de pessoal e encargos, com recursos próprios e federais, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1;

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no art. 7º, V da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.04	DEPTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
007	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	04.121.0105-2.130	R\$ 25.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
099	3.1.90.11-05	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	10.304.0107-2.137	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 300.00004				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo Único: Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput para atendimento de despesas do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento e do Departamento de Saúde, voltadas ao pagamento de pessoal e encargos, com recursos próprios e federais, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior serão os provenientes de reprogramação, através da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

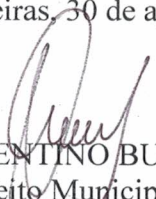
U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
161	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	04.121.0105-2.130	R\$ 75.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de agosto de 2024.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06/09/2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete

